ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021 - Nº 2.373



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 6
SECRETARIA DE GOVERNO..... 6
SECRETARIA DA SAÚDE 7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 8

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 758, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ADOLFO SANTANA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF 030.970.251-89, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 759, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora JESSICA DE MATOS SANCHES BARBOSA, matricula: 46465 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021012713.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 16 de agosto de 2021, da servidora JESSICA DE MATOS SANCHES BARBOSA cargo efetivo de Tecnico Em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 16 de agosto do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 760, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora TAMIRES PEREIRA MAGALHAES, matricula: 46991 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021012875.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 16 de agosto de 2021, da servidora TAMIRES PEREIRA MAGALHAES do cargo efetivo de Assistente Tecnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 16 de agosto do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.08.20 14:46:52 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA 761, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor ANTHONIO ALEXANDRE SARAIVA CRUZ, matricula: 47048 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021012565.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 13 de agosto de 2021, do servidor ANTHONIO ALEXANDRE SARAIVA CRUZ cargo efetivo de Tecnico I – Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 13 de agosto do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, do servidor AURY RIBEIRO SILVA, matrícula n° 1015 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021012708 de 16/08/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a AURY RIBEIRO SILVA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - 28/2021 PROCESSO: 2021005883
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Topografia, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
DESERTA

ARAGUAÍNA – TO, 19 DE AGOSTO DE 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 14h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente "Ad hoc", Jânio Espindula Gomes – Membro e Alan Silva dos Santos - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021010125, da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, para proceder à abertura da proposta de preços, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 011/2021, Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a recuperação de estradas vicinais P.A Três Riachos e P.A. Coruja – Terraplenagem, Revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no município de Araguaína - TO, com a finalidade de receberem os envelopes documentação e proposta de preços relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente edital.
DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelope de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
NK – CONSTRUTORA LTDA	17.112.161/0001-70	LEIDIANE GLORIA CARDOSO
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA	12.203.244/0001-50	HEMILY CANTANHEDE SANTANA
JC ENGENHARIA LTDA	19.276.668/0001-94	JAFERSON SOUSA CARNEIRO
PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA	19.258.352/0001-70	JEFFERSON PATRIC DA SILVA
C.E.G. SERVIÇOS LTDA	05.884.438/0001-01	JOÃO NELSON MONTEIRO PALITOT
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA

DO ENCERRAMENTO:

A comissão decide pela suspensão dos trabalhos para analise técnica dos documentos de habilitação apresentados, que serão analisados pela presente Comissão – CPL e engenheiros da respectiva Secretaria. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail paras as empresas participantes.
Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da empresa: NK – CONSTRUTORA LTDA, fez os seguintes questionamentos, 1. A empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, a sócia Albanete da empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA é a mesma daquela empresa. 2 – O atestado operacional são os mesmos de ambas as empresas citadas anteriormente. 3. Equipe técnica nas declarações é a mesma, em desacordo com o item 8.7.4.1.5.1.2. 4. A empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA, são os mesmos apontamentos anteriores, além desses, não apresentou o ATESTADO OPERACIONAL. 5. A empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, o contrato de trabalho do engenheiro não está reconhecido nem autenticado. 6. Também não atende ao item 8.7.4.1.5.1.2; 7. A empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, em referencia ao atestado operacional do item 8.7.4.1.5.1.5, o atestado (ART) apresentado é de autoria de um engenheiro que é o proprietário da empresa licitante PREMIER, ART Nº TO20210316146, não localizada, de acordo com a queixosa (o atestado profissional do engenheiro está em nome do proprietário da empresa atestada).
O representante da empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, 1. fez os mesmos questionamentos apresentados pela empresa: NK – CONSTRUTORA LTDA, com exceção a ela própria e a empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA.
O representante da empresa JC ENGENHARIA LTDA, 1. Aponta que a PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, apresentou seguro garantia com prazo inferior a 90 dias. 2. Quanto a qualificação técnica operacional, não apresentou o solicitado no quadro de descrição de quantitativo mínimo de serviços exigidos, conforme item 8.7.4.1.5.2 (conjunto

de vigas de concreto pré-moldado), do mesmo modo as empresas FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, NK – CONSTRUTORA LTDA e C.E.G. SERVIÇOS LTDA. 3. A empresa NK – CONSTRUTORA LTDA, a declaração que não fez a visita não está na integra no edital e também que o engenheiro detentor dos atestados não apresentou o documento de registro de classe profissional. 4. A empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA, não apresentou assinatura do contador no Balanço Patrimonial e também faltam o CRQ do Engenheiro Jaime.
O representante da empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA fez os seguintes questionamentos, 1. A empresa NK – CONSTRUTORA LTDA, não apresentou o CRC; não atende ao item 8.7.4.1.5.2 – com relação a CERTIDÃO DE ATESTADO OPERACIONAL DA EMPRESA; o atestado apresentado pela empresa foi emitido pelo mesmo profissional do seu quadro técnico. 2. A empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA, mesma equipe técnica da empresa IPANEMA, não atende ao quesito 8.7.4.1.5.1.1 – com relação a equipe técnica e ao quesito 8.7.4.1.5.2 – referente a certidão de atestado técnico operacional. 3 a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, mesma equipe técnica da empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA, não atende ao quesito 8.7.4.1.5.1.1 – com relação a equipe técnica e ao quesito 8.7.4.1.5.2 – referente a certidão de atestado técnico operacional. 4. A empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, não atendeu ao quesito 8.7.4.1.5.1.1 – com relação a equipe técnica e ao quesito 8.7.4.1.5.2 – referente a certidão de atestado técnico operacional; CND federal vencida; CAT profissional ilegível (ENGENHEIRA CAMILA NÃO FAZ PARTE DA EQUIPE TÉCNICA, porém os documentos dela foram apresentados).
A empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA, fez os seguintes questionamentos, 1. A empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, apresentou CND federal vencida e falta assinatura do proprietário no balanço da empresa.

A empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, fez os seguintes questionamentos, 1. A empresa C.E.G. SERVIÇOS LTDA, o balanço patrimonial não está registrada JUCETINS e não possui TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. A certidão do CREA, encontra-se desatualizada, uma vez que não possui todos os CNAES no CONTRATO SOCIAL, bem como houve alteração do CONTRATO SOCIAL , igualmente não comunicável – o que invalida a certidão por expressa previsão na mesma. 2. A empresa NK – CONSTRUTORA LTDA, não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR, portanto, não comprovou o devido registro do profissional de contabilidade; e também não apresentou o contrato de prestação de serviço com o ENGENHEIRO. O engenheiro do qual foi usado a comprovação da capacidade técnica profissional foi o mesmo engenheiro que realizou o ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA o que configura serem do mesmo grupo empresarial/econômico.
3. A empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, declarou ser ME, porém a receita bruta auferida no ultimo exercício foi superior ao limite legal. A sua certidão do CREA está desatualizada, pois houve alteração do CAPITAL SOCIAL. O seu atestado de capacidade técnica operacional não foi emitido pelo contratante principal, logo, com fulcro no item 8.7.4.1.5.1.4 – deveria ter apresentado uma declaração formal do contratante principal, confirmando que o técnico indicado foi o responsável pela sua execução. Além disso, é solicitado uma diligencia das datas no ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E ART – OBRAS.
4. A empresa JC ENGENHARIA LTDA, não apresentou o CAT de recuperação e reforma de estradas, tendo apresentado único e exclusivamente em relação a construção de pontes, divergente do objeto dessa licitação.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes participantes.
ARAGUAÍNA – TO, 18 de AGOSTO de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente “Ad hoc”

Jânio Espindula Gomes
Membro

Alan Silva dos Santos
Membro

NK – CONSTRUTORA LTDA
LEIDIANE GLORIA CARDOSO

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
HEMILY CANTANHEDE SANTANA

JC ENGENHARIA LTDA
JAFERSON SOUSA CARNEIRO

PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA
JEFFERSON PATRIC DA SILVA

C.E.G. SERVIÇOS LTDA
JOÃO NELSON MONTEIRO PALITOT

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, devido e uma inconsistência no Termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 036/2021 – SRP, cujo objeto e o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o Kit de alimentação escolar das unidades de ensino da rede pública municipal:

Onde se Lê:

07	kg	15.000	Ampla Concorrência - Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	3,80	57.000,00
08	kg	5.000	Cota Reservada para ME/EPP-Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	3,80	19.000,00

Lê-se:

07	Unid.	15.000	Ampla Concorrência - Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	3,80	57.000,00
08	Unid.	5.000	Cota Reservada para ME/EPP-Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, produtos terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	3,80	19.000,00

Araguaína, 19 de agosto de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente CPL

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 195 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de empresa especializada aquisição de camisetas e coletes de identificação destinados a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº678/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso II, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa HELLEN CONFECÇÕES LTDA, inscrita sobre o CNPJ Nº 26.888.917/0001-68, aquisição de camisetas e coletes de identificação destinados a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Araguaína, pelo valor estimado de R$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta das funcionais Programáticas:

Ação programática	Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Vinculo
GESTÃO DO CADÚNICO E PBF	08.244.2057.2523	3.3.90.30.23	20211129	0701

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Correção do Termo de Referência
(Pregão Eletrônico - SRP Nº 036/2021)

1. Considerando o item 04, descrito como Macarrão, da cotação de preços nº 40/2021, do processo administrativo municipal nº 2021010335/2021, que tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para compor o kit de alimentação escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, referente ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021, o qual foi realizado a pesquisa de preço com a unidade de medida “quilograma (kg)”.
2. Todavia, após observação minuciosa deste item, reconheceu-se a necessidade de adequação para a unidade de medida “unidade (un)”, sem modificação do valor unitário, permanecendo a mesma descrição do item, que inclusive especifica o peso de 500g cada unidade, da seguinte forma:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
04	UN	20.000	Macarrão, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Tipo espaguete acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo, limpos, intacto, resistentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.

3. Considerando a urgência do processo licitatório para aquisição dos respectivos kits de alimentação, uma vez que é direito dos discentes da rede pública municipal de ensino, como forma de amenizar os prejuízos causados pela pandemia;
4. Fica modificada a unidade de medida do item 04, Macarrão de quilogramas (kg), para que seja “unidade (un)”;
5. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 06/2021

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n°001/2021, o Sra. Adriana Barros Leal Nascimento, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E. FERNANDES DA SILVA	03, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 37, 39, 43, 44, 49
R$ 9.258,74(NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	
RONALDO S. DA SILVA	05, 08, 12, 13, 16, 30, 45,46
R$ 13.212,56 (TREZE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	
CARNEIRO & SANTOS LTDA	40
R$ 900,00(NOVECENTOS REAIS)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	04, 07, 36, 41, 42
R$ 8.208,20(OITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)	
K. R. MELO EIRELI	01,02,10,11, 14,15,23, 25, 26, 33, 34, 48
R$ 11.673,28(ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 16 de agosto de 2021.

Adriana Barros leal Nascimento
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
Às treze horas do dia doze de agosto de 2021, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2021, eu Luciana Messias de Sousa, presidente desta associação, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E. FERNANDES DA SILVA	03, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 37, 39, 43, 44, 49
R$ 9.258,74(NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	
RONALDO S. DA SILVA	05, 08, 12, 13, 16, 30, 45,46
R$ 13.212,56 (TREZE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	
CARNEIRO & SANTOS LTDA	40
R$ 900,00(NOVECENTOS REAIS)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	04, 07, 36, 41, 42
R$ 8.208,20(OITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)	
K. R. MELO EIRELI	01,02,10,11, 14,15,23, 25, 26, 33, 34, 48
R$ 11.673,28(ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 16 de agosto de 2021.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Portaria nº 008/2021

Araguaína, 18 de agosto de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 18/08/2021.

A presidenta da Associação de Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Helane Dias Messias e Andrelina Carvalho Martins para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
02 JOCIELLY SOUSA RIBEIRO
03 AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
05 CLAUDIA SANTOS SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 ISMAEL RAMALHO DA SILVA
11 MARIA GABRIELLA DIAS SILVA
12 POLLYANA CARVALHO MIRANDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.219 – QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação no Extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
VALOR TOTAL: R$ 1.918,80 (Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$2.158,80 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO:AUTONOMIA FINANCEIRA/ PDDE-EDUCAÇÃO CONECTADA

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação.

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2021
PROCESSO Nº: 038/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz
CONTRATADA: Aranet Comunicação LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021
OBJETO: Serviço de Conexão à Internet e Serviço de Comunicação Multimídia
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2021 a 13/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: PDDE Educação Conectada Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína- TO, 12 de julho de 2021

Publique-se

Josivania Rodrigues Ramos da Costa
Presidente da Associação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 109 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Divulga Lista de Resultado da Análise da 2ª (segunda) Etapa de Credenciamento do Edital nº 001/2021 do projeto VACINA MAIS ARTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

CONSIDERANDO o processo de credenciamento, regulamentado pelo Edital nº 001/2021 de Credenciamento e Contratação de Apresentações Artísticas para o projeto VACINA MAIS ARTE, publicado no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.353, do dia 22 de julho de 2021, em especial os itens 3.6.1., 3.6.2., 3.6.3. e 4.5. do referido regulamento;

CONSIDERANDO o Cronograma de credenciamento e contratação, divulgado pela PORTARIA/SEMECL 107/2021, publicado no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.363, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO parecer da Comissão Especial de análise do edital, instituída pela PORTARIA/SEMECL Nº 100/2021, publicada no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.358, de 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público Lista da 2ª (segunda) etapa de seleção, resultado da análise pela comissão Especial das propostas apresentadas, até dia 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. São considerados credenciados no edital, os candidatos aprovados relacionados na lista em anexo:

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

EDITAL Nº 001/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS PARA O PROJETO VACINA MAIS ARTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CREDENCIMENTO DA 2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: ATÉ DIA 17/08/2021
PÉRIODO DE INSCRIÇÃO DE 11/08/2021 A 17/ 08/ 2021

	CATEGORIA SOLO: SHOWS PERFORMANCES, INTERVENÇÕES ARTÍSTICO CULTURAL SOLO					VALOR: 1.000,00
ITEM	CADASTRO CULTURAL	A R T I S T A / B A N D A / GRUPO/ PROTOCOLO	CPF: PESSOA FÍSCA CNP: PESSOA JURIDICA	NOME DO SHOW	PARERCER	SITUAÇÃO
01	19082020173752	Ney Sanches 11/08, as 21:09	Amanda Dias Leite Sena Silvestre, CPF: 066.317.601-88 / CNPJ: 40.014.551/0001-29	Show com Ney Sanches, sertanejo, forró, brega e músicas autorais	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
	CATEGORIA COLETIVO: SHOWS PERFORMANCES, INTERVENÇÕES ARTÍSTICO CULTURAL BANDAS / GRUPOS					VALOR: 2.000,00
ITEM	CADASTRO CULTURAL	A R T I S T A / B A N D A / GRUPO/ PROTOCOLO	CPF: PESSOA FÍSCA CNP: PESSOA JURIDICA	NOME DO SHOW	PARERCER	SITUAÇÃO
01	9082020173752	Banda Embalo do Forró 13/08, as 10:02	APLAUSOS – PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 14.831.403/000197	Show Musical Banda Embalo do Forró	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
02	19082020173752	Banda Forró Top 16/08, as 16:01 h	APLAUSOS – PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 14.831.403/000197	Show Musical Banda Forró Top	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento

Araguaína, 18 de Agosto de 2021.

ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO
CPF 012.965.561- 90
MATRÍCULA 43789

ROSIVÂNIA PEREIRA DE MELO SILVA
CPF 071.920.851-38
MATRICULA 44544

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processos nº: 2020001783, 2021005134, 2021007650, 2021001983, 2021001248, 2021003148, 2021012661, 2021004709, 2021001355, 2021001358, 2018015384 (2474.0014647), 2015041413 (2474.0002503/2015), 2019002298, 2020004158, 2020003354, 2019001877, 2021000176, 2020011990, 2021000177, 2021002376, 2021001356, 2021001357, 2020010149.

Assunto: Isenção de IPTU, Taxa para Expedição de Alvará e ISSQN – DAIARA

DESPACHO Nº 549 / GAB – 2021

Trata-se de procedimentos administrativos almejando isenção tributária de IPTU, TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS e ISSQN, em favor das empresas que exercem suas atividades no Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA, nos termos da Lei Complementar 008/2013 e Lei Municipal nº 1.156/92;

Considerando o disposto nos Laudos de Vistoria in loco realizado pelo Fiscal de Edificação e Postura desta Secretaria Municipal da Fazenda, atestando que as pessoas jurídicas interessadas estão em pleno funcionamento no Distrito Agroindustrial de Araguaína;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 693/2021/ PGM, emitido pela Procuradoria Municipal, cuja opinião foi favorável ao deferimento das isenções relativas ao IPTU e TAXAS e desfavorável ao deferimento da isenção referente ao ISSQN;

RESOLVO:

1. RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU incidente sobre a propriedade dos imóveis localizados no DAIARA relacionados no quadro abaixo, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 008/2013:

IMÓVEIS	PESSOA JURÌDICA	CNPJ
Lotes 01 a 06 da Quadra 18	FOSPLAN – COM. E INDÚSTRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0006-68 02.515.378/0010-44
Lotes 01 e 02 das Quadras 02 e 03	CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.908.026/0001-59
Lotes 10 e 11 da Quadra 04	E. T. CAMPOS EIRELI	27.502.901/0001-38
Lotes 01 a 03 da Quadra 04	AGROCAM IND. E COM. DE PROD. VETERINARIOS LTDA	00.813.828/0002-40
Lotes 01 a 04 da Quadra 30	CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA	13.070.801/0001-75
Lotes 01 a 05 da Quadra 15	TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS- EIRELI	21.258.663/0001-80
Lotes 03 e 04 da Quadra 16	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS E RAÇÃO ANIMAL ZALTRON LTDA	10.627.290/0001-51
Lotes 06 e 07 da Quadra 15	RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	13.168.008/0001-03
Lotes 05 a 09 da Quadra 30	CHAVES E CIA LTDA	15.913.183/0001-03
Lotes 01 a 09 da Quadra 31	SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIAS LTDA	04.577.125/0003-00
Lotes 01 a 10 da Quadra 34, Lotes 01 a 12 da Quadra 35 Lote 01E da Quadra 36	JBS S/A	02.916.265/0096-20
Lotes 17 a 22 da Quadra 01	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0014-16
Lotes 01 a 16 da Quadra 01	MANUFATURAÇÃO DE PROD. PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA	50.411.321/0003-19
Lotes 23 a 25 da Quadra 01	GRANFORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.176.757/0001-05
Lotes 04 a 06 da Quadra 14	MIX ALIMENTOS LTDA	05.922.500/0002-85
Lote 07 da Quadra 14	COPERFORTE INDUSTRIA E COMERCIO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	11.249.262/0001-00
Lotes 12 e 13 da Quadra 14	AGRONORTE LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA	00.293.663/0004-94
Lotes 01 a 03 da Quadra 14	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S/A	07.859.971/0053-61

2. RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS às pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua instalação no Distrito Agroindustrial de Araguaína, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FRANCELI DONI COMÉRCIO DE FORROS	20.546.384/0001-50	Av. Rio Bandeira, Lt. 12A
FOSPLAN – COM. E INDÚSTRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0006-68	Av. Rio Corrente, nº308, Lt. 03
FOSPLAN – COM. E INDÚSTRIA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0010-44	Av. Rio Corrente, Qd. 18 Lt 05 e 06
SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	03.779.994/0016-60	Av. Rio Maravilha, nº 310
SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	03.779.994/0006-99	Av. Perimetral nº 455
TRANSNORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI EPP	25.372.021/0001-69	Av. Perimetral nº 411
CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.908.026/0001-59	Av. Perimetral, nº880, Qd. 02
E. T. CAMPOS EIRELI	27.502.901/0001-38	Rua Rio Branco, Qd. 04
AGROCAM IND. E COM. DE PROD. VETERINARIOS LTDA	00.813.828/0002-40	Rua Rio Branco, Qd. 04, Lt. 01 a 03
DISTRIBUIDORA OG DE BEBIDAS LTDA	07.354.698/0002-73	Rua Rio Vermelho, Qd.10, Lt. 01 a 05
CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA	13.070.801/0001-75	Av. Rio Bandeira, Qd. 30, Lt. 01 ao 04
TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS- EIRELI	21.258.663/0001-80	Av. Rio Bandeira, Qd. 15, Lt. 04
INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS E RAÇÃO ANIMAL ZALTRON LTDA	10.627.290/0001-51	Av. Rio Bandeira, Qd. 16, Lt.03 e 04
RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	13.168.008/0001-03	Av. Rio Bandeira, Qd. 15, Lt. 07
CHAVES E CIA LTDA	15.913.183/0001-03	Av. Rio Bandeira, Qd. 30, Lt. 05 a 09
SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIAS LTDA	04.577.125/0003-00	Av. Rio Bandeira, Qd.31, Lt. 01 ao 09
JBS S/A	02.916.265/0096-20	Rua Rio Maravilha, Nº161
NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0014-16	Av. Rio Bandeira, Qd. 01, Lt. 17E
MANUFATURAÇÃO DE PROD. PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA	50.411.321/0003-19	Av. Rio Bandeira, Qd. 01, Lt. 01 a 16
GRANFORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.176.757/0001-05	Av. Rio Bandeira, Nº475
MIX ALIMENTOS LTDA	05.922.500/0002-85	Av. Rio Bandeira, Nº375
COPERFORTE INDUSTRIA E COMERCIO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	11.249.262/0001-00	Av. Rio Bandeira, Nº665, Qd. 14, Lt. 07
AGRONORTE LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA	00.293.663/0004-94	Av. Rio Bandeira Qd. 14, Lt. 12 e 13
TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S/A	07.859.971/0053-61	Av. Rio Bandeira, Qd.14, Lt. 01, 02, 03

3. NÃO RECONHECER a ISENÇÃO do ISSQN contida na Lei Municipal nº 1.156/92, em razão da vedação prevista na Lei Complementar 116/2013, alterada pela Lei Complementar 157/2016.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de agosto de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO N. º 2021011964
CONTRATO N. º 01/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Macro Produtos e Serviços LTDA - ME
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 02 (Dois) aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da

CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e seus Anexos:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico
VALOR: R$ 3.812,00 (Três mil oitocentos e doze).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura, vinculado à sua devida publicidade até 90 (noventa) dias ou termino das entregas, o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2486– E.D: 44.90.52.12 – FICHA: 20210742 –FONTE: 010.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de agosto de 2021.

Publique-se

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 12/2021

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 12 de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: DIEGO ALVES FREIRE, matrícula nº 42885, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n. º 2021011964.
Empresa Contratada:

01/2021	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 12/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 175 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, a Sra. Idelita Carvalho Alencar, matricula nº 37426, Sr. Wagner Enoque de Souza, matrícula nº 43988, e como suplentes o Sr. Getúlio Pereira da Silva Júnior, matricula nº 24607, e o Sr. Samuel Sousa Sales, matricula nº 43526, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os referidos processo.

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2020010294	072/2020	CC SANTOS & Cia Ltda – ME
Objeto: Fornecimento de refeições tipo lanches, pra atender demandas do CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde		
PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2020010293	073/2020	D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI – ME
Objeto: Fornecimento de refeições tipo marmitex, para atender demandas do CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Ficam REVOGADAS a PORTARIA/GAB/SMS Nº 120/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 e PORTARIA/GAB/SMS Nº 121/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2.192 de 27 de novembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 196/2021

Araguaína/TO, 17 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora comissionada Ana Beatriz Santos Nascimento do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa, conforme Ofício nº 024/2021, de 17 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora comissionada ANA BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 1066270, inscrita no CPF nº 087.953.181-94 do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa, nomeada através da Portaria nº 051/2021, de 18 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 197/2021

Araguaína/TO, 18 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor DANIEL ALLYSON DANTAS FERREIRA, inscrito no CPF nº 000.983.001-48 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 198/2021

Araguaína/TO, 18 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre anulação/tornar sem efeito a Portaria nº 194/2021 que concedeu gozo de férias ao servidor efetivo estável Wesley Rafael Oliveira Moreira, Técnico em Licitações, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, Edição nº 2.369, em 13.08.2021 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO;

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR/TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 194/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 13 de agosto de 2021, Edição nº 2.369, página 07 que concedeu gozo de férias ao servidor efetivo estável WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitação, matrícula nº 1065815, lotado junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020 a partir do dia 16 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna definida conforme necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W N DE CARVALHO razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 29.082.858/0001-24, com nome fantasia ODONTO LIFE, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de LAR para atividade de Clínica Odontológica, no seguinte endereço R José de Brito Soares, nº877, Sala 03 e 04, Setor Anhanguera, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.